

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Art 74, Inciso II

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município **conforme Requisição Número: 655**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de profissional especializado para **criação, desenvolvimento e execução de pintura artística (mural)** em áreas internas e/ou externas da escola, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, baseado nos orçamentos apresentados pelo artista **Cauê de Toledo Chassot (SubsoloArt)**.

Inclui:

- concepção artística;
- execução do mural;
- fornecimento de todos os materiais, tintas, sprays, resinas e insumos;
- preparação de superfície;
- acabamento acrílico quando previsto;
- mão de obra especializada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A contratação visa revitalizar os ambientes da escola, utilizando arte mural para proporcionar acolhimento, estímulo visual, valorização cultural e estética, transformando espaços de circulação em ambientes agradáveis e educativos.

Trata-se de **atividade artística**, cuja natureza é **intelectual, criativa e personalíssima**, não podendo ser reproduzida por profissionais sem o estilo e técnica do artista escolhido

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação de um artista especializado para conceber e executar murais autorais nas áreas internas e/ou externas da escola, proporcionando transformação estética, melhoria da ambiência e estímulo cultural. A execução envolve a criação do conceito visual, definição das cores e elementos, preparação da base, aplicação técnica do mural e acabamento protetor. O serviço será entregue pronto, sem necessidade de fornecimento de materiais ou mão de obra por parte da instituição, conforme orçamento e escopo apresentados pelo artista.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os objetos desta licitação, são caracterizados como serviços comuns, cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser necessária a contratação de empresa que tenha condições de fornecimento, mantendo as condições de qualidade, atendendo as legislações vigentes.

4.1.1 Para o presente processo alguns requisitos de habilitação deverão ser atendidos, dentre eles:

4.1.2.1 Habilitação Jurídica: a contratada deverá comprovar que está regulamente constituída como pessoa jurídica.

4.1.2.2 Regularidade Fiscal: a contratada deverá comprovar que está quite com suas obrigações fiscais através de certidões de débitos tributários federais, municipais e estaduais.



4.1.2.3 *Regularidade Trabalhista*: a contratada deverá comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas através de certidões de débitos trabalhistas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar os serviços, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, no local da sede da prefeitura municipal, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada deverá realizar o serviço em até 20 dias. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades, além dos equipamentos e produtos originais de acordo com a necessidade de cada máquina pesada, comprovando e dando garantia dos produtos

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2 dias úteis sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução dos serviços será de forma integral.

5.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Não haverá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O contratado será selecionado pela exclusividade de seu serviço (arte cultural/autoral).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#	Descrição	Qtde	Und	
1	SERVIÇO DE PINTURA	2	SV	R\$
1	Mural externo acabamento acrílico incluso;	1	SV	R\$5.110,00
2	Mural interno – corredor e entrada da escola	1	SV	R\$6.290,00

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Referência:	373
Ação:	1025
Vínculo:	15000020
Subelemento:	33390399903000000000



11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	SERVIÇO DE PINTURA	1	SV	11.400,00	11.400,00

Total: 11.400,00

São João do Polêsine, 24 de Novembro de 2025

Requisitante:

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretario(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALAN PERLIN DE SOUSA

CHEFE DE SETOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2025 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7947a46b9122>

